



## DECRETO Nº 8.910, DE 13 DE JULHO DE 2021

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 8º da Lei nº 5.652/2020 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 863/2021 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.053.939,31 (quatro milhões e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2021- Custeio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	33.600,00
07.07.12.122.0001.2281 - Alimentação dos Servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.20000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	3.000,00
07.07.12.122.0071.2028 - Custeio dos serviços públicos 3.3.90.40.00.00.00.00 0001.20000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....	R\$	4.000,00
07.07.12.361.0001.2281 - Alimentação dos Servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	19.000,00
07.07.12.365.0001.2281 - Alimentação dos Servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	47.000,00
07.07.12.365.0001.2281 - Alimentação dos Servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	61.000,00
07.07.12.366.0001.2281 - Alimentação dos Servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	9.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	371.680,00
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.400.000,00
14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	100.000,00

PAO | [assinaturas]



# Prefeitura de Mauá

## DECRETO Nº 8.910, DE 13 DE JULHO DE 2021

2/3

20.20.04.122.0001.2024 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 100.000,00
20.20.14.306.0200.2281 - Alimentação dos Servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 228.000,00
25.25.04.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita 3.3.90.93.00.00.00.00 0001.11000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 208.000,00
25.25.04.122.0001.2083 - Gerenciamento de indenizações e devoluções de receita 4.4.90.93.00.00.00.00 0005.10054 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 179.659,31
25.25.04.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 3.3.90.92.00.00.00.00 0001.11000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 290.000,00
<p>Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:</p> <p>§ 1º R\$ 3.682.259,31 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:</p>	
02.02.04.122.0001.2021 - Custeio administrativo da Secretaria de Administração e Modernização 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 33.600,00
07.07.12.365.0071.2318 - Custeio Administrativo da APEB – CRECHE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 73.000,00
07.07.12.365.0071.2358 - Custeio Administrativo da APEB – Pré-Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 70.000,00
12.12.10.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 3.3.90.92.00.00.00.00 0001.31000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 2.400.000,00
14.14.04.122.0001.2141 - Custeio Administrativo da Secretaria de Obras 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 100.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*



## DECRETO Nº 8.910, DE 13 DE JULHO DE 2021

3/3


16.16.27.811.0150.2169 - Contribuições a entidades esportivas e de lazer 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 208.000,00
16.16.27.812.0150.2168 - Construção, revital. e manut. de áreas esportivas e de lazer 4.4.90.51.00.00.00.00 0005.10054 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 179.659,31
17.17.15.451.0181.2172 - Manutenção da Integração Ônibus e Trem 3.3.90.41.00.00.00.00 0001.11000 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 290.000,00
20.20.14.306.0200.2280 - Custeios de Restaurantes Populares 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 328.000,00

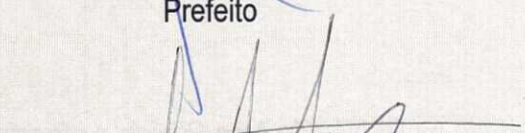
§ 2º R\$ 371.680,00 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais), provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2020, proveniente do repasse financeiro efetuado em 2020, Portaria 1.857/2020 – Combate ao Coronavírus – c/c 624021-9 e conforme autoriza o art. 43, § 1º, Item I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

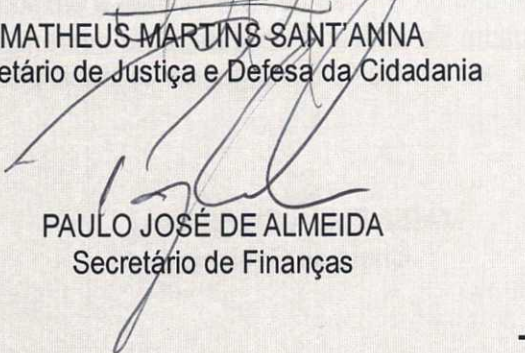
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2021.

Município de Mauá, em 13 de julho de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

-vide verso-